

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.250/2015**

Aprova o funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica Felipe Andrade Costa, com a oferta da Educação Infantil – creche e pré-escola.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.670/2015 (Processo CEE n.º 066/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-08-2015,

RESOLVE:

Aprovar o funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica Felipe Andrade Costa, situada na Rua Projetada, n.º 15, Bairro Alto Niterói, município de Atílio Vivácqua, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, com a oferta da Educação Infantil – creche e pré-escola.

Vitória, 17 de agosto de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de agosto de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação